

LEI N.º 1575/2025

Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2025 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2025, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI

Artigo 1º) Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

1048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1503/2024** de 27 de junho de 2024, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, incluindo Projetos e Atividades:

1048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

Artigo 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1518/2024 de 20 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		40.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS		40.000,00
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana		40.000,00
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA		40.000,00
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
Total Entidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

Artigo 4º) - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R\$
10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		40.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS		40.000,00
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana		40.000,00
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA		40.000,00
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
Total Entidade:		40.000,00
Total Geral:		40.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 28 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal